

Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 203/2021

Art.1º. Altera o art.4º e inclui o art.5º ao Projeto de Lei nº 203/2021, com as seguintes redações:

"Art.1º.....

.....

Art. 4º. Esta Lei se aplica aos processos referentes aos empreendimentos não concluídos até a publicação deste Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

Santa Luzia-MG, 03 de dezembro de 2021.


VEREADOR
**ILACIR
BICALHO**

